



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37130-031- ALFENAS(MG)

## Edital de Consulta Pública nº 02, de 06 de julho de 2021.

O **Prefeito Municipal de Alfenas, Luiz Antônio da Silva**, no uso das atribuições conferidas pela L.O.M. e considerando o que dispõe o Art. 2º, Inciso IX, do Decreto nº 2.850, de 24 de março de 2021;

Resolve adotar a seguinte Consulta Pública:

**Art. 1º** Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, na medida da necessidade, para que sejam apresentadas críticas e sugestões referentes aos estudos, parâmetros e subsídios para elaboração de proposta de projeto e termo de referência, visando à eventual locação ajustada precedida de construção (built to suit) de Central de Serviços Públicos, com possibilidade de sinergia complementar com outros serviços, a ser edificado em terreno da municipalidade, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional**, conforme regime jurídico da Lei Federal nº 12.744, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015, bem como subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93, 8987/95, 11.079/04 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Fica comunicado que os estudos, parâmetros e subsídios para proposta de projeto e termo de referência, visando à eventual locação ajustada precedida de construção (built to suit) de Central de Serviços, a ser edificado em terreno da municipalidade, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional**, está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Alfenas na internet e também que as sugestões deverão realizadas através no próprio site da Consulta, por escrito, através de “comentários” conforme disponibilizado no site ou por escrito para o seguinte endereço: Diretoria de Gestão de Compras e Contratos vinculada à Secretaria de Fazenda e Suprimentos, sito à Rua João Luiz Alves, 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.137-143; ou para o Fax: (35) 3698- 2110 ou para o e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br). Poderão ser abertos pontos avulsos de recolhimento de propostas, os quais serão divulgados no sitio eletrônico municipal. Também ficarão disponíveis os servidores públicos, especialmente os das secretarias municipais afins, bem como os agentes políticos, incluindo o Chefe do Executivo, para reuniões, contato por mídia digital/eletrônica, telefone e/ou outra forma de comunicação, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da proposta, ampla transparência e máxima participação da sociedade civil.

§1º A documentação objeto dessa Consulta Pública e as contribuições permanecerão à disposição dos interessados no endereço <http://www.alfenas.mg.gov.gov.br/>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37130-031- ALFENAS(MG)

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos em arrazoado próprio na Diretoria de Gestão de Compras e Contratos/ Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, bem como na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional**.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação final do projeto básico.

**Art. 3º** Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional** poderão articular-se com os órgãos e entidades envolvidos, assim como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes em discussões posteriores, visando à consolidação do projeto básico final e termo de referência.

**Parágrafo único.** A consolidação do texto e complementação final do projeto básico e o relatório de análise de contribuições poderão ser disponibilizados progressiva e cronologicamente no sítio da Prefeitura na internet, até a aprovação final do Prefeito Municipal, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis do prazo estipulado no art. 1º.

**Art. 4º** Finda a fase de consulta pública, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional** promoverá audiência pública, em articulação com os demais projeções da estrutura organizacional, em prazo de 3 (três) dias úteis.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

Alfenas (MG), 06 de julho de 2021

**Luiz Antônio da Silva**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37130-031- ALFENAS(MG)

## Apêndice I Roteiro de instruções para Consulta Pública

1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados (e-mail e CPF) informados na aba “comentários” no site da Prefeitura.

2 - Os comentários/sugestões enviados estarão disponíveis no site da Prefeitura no endereço [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) e poderá ser retirado na Diretoria de Gestão de Compras e Contratos vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos ou ser obtido por fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela Consulta Pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos em Alfenas ou enviadas por e-mail, carta ou outro meio, conforme orientações disponibilizadas no ato de convocação da consulta pública.

4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Prefeitura e permanecerão à disposição do público no site da Prefeitura no endereço [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br).

5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.

6- Ao término do prazo da consulta e após aprovação da Prefeitura será disponibilizado relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.

7- A resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.

8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site da Prefeitura no endereço [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) e poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos ou ser obtido por e-mail ou fax mediante solicitação do interessado junto ao setor responsável pela consulta pública, conforme indicado no respectivo ato de convocação.

9 – Após aprovação da Prefeitura também será disponibilizada a versão consolidada do Projeto Básico/TR submetido à consulta pública.

10- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público de forma articulada pelo setores responsáveis pela consulta: Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional (SEDEAR).